



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 202 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos Cadastros referente as doações de casas populares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e tendo em vista as determinações contidas na lei nº 276/2013 de 13 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação dos Cadastros referente as doações de casas populares do Município de Oliveira de Fátima/TO.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o caput do artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente: Jose Bonfim dos Santos, matrícula nº 191;

Membro: Francisco Idejair Viana de Macedo, matrícula nº 296;

Membro: Dileuza Botelho da Silva Stefani, matrícula nº 16.

Membro: Felipe Nunes Cabral, matrícula nº 349

Membro: Erasmo Fontes da Luz, matrícula nº 280

Membro: Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso, matrícula nº 255

Membro: Marly Pires de Oliveira, matrícula nº 373



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação dos cadastros realizados para a concessão do benefício de doação das casas populares, fazendo análise individual de cada inscrição, obedecendo todas as exigências estabelecidas pela legislação competente.

§ 1º Os pareceres da equipe deverão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

§ 2º A comissão juntamente com profissional habilitado na área de serviço social, visando alcançar melhores resultados, realizará visitas domiciliares aos beneficiários cadastrados.

§ 3º Após finalização dos cadastros a comissão encaminhará ao conselho gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para analisar e aprovar os cadastros dos beneficiários, deliberando a decisão em ata.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

Nereu Fontes da Luz
NEREU FONTES DA LUZ

PREFEITO

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024